



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 018/2024

Inexigibilidade n.º 013/2024

1. DO OBJETO

O presente instrumento refere-se à contratação da empresa **GABRIEL LOURES HENRIQUES RIBEIRO 06768330632.**, para prestação de serviço de sonorização para a Câmara Municipal de São João Nepomuceno.

2. DA JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Procuradoria Especial da Mulher reconhece a importância de celebrar o Mês das Mulheres como uma oportunidade significativa para destacar a relevância das conquistas, desafios e contribuições das mulheres na sociedade;

CONSIDERANDO que, nesse contexto, a realização de um evento esportivo e educativo emerge como uma estratégia eficaz para envolver a comunidade e promover a conscientização sobre questões de gênero;

CONSIDERANDO que o evento será realizado ainda no mês de março de 2024, na Quadra de Esportes do Bairro Centenário, a sonorização é um elemento crucial para criar um ambiente acolhedor e dinâmico durante o evento, garantindo que as atividades, mensagens e apresentações sejam claramente ouvidas por todos os participantes, promovendo uma experiência positiva e memorável;

CONSIDERANDO que a qualidade do som facilita a disseminação eficaz de mensagens educativas, permitindo que palestras, discursos e apresentações alcancem um público mais amplo e tenham maior impacto na conscientização sobre questões de gênero;

CONSIDERANDO que os Processo Licitatório n.º 013/2024 restou como “DESERTO”.

3. DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa **GABRIEL LOURES HENRIQUES RIBEIRO 06768330632.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.363.626/0001-19.

4. DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$890,00 (oitocentos e noventa reais).

5. DA BASE LEGAL

Art. 75, inciso III, “a”, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RATIFICO a decisão do Agente de Contratação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO acima caracterizada, nos termos do Art. 75, inciso III, “a”, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João Nepomuceno, 21 de março de 2024.

Herculano Badoco Rodrigues Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL